



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 04/05/2016**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **04/05/2016 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 04/05/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERLIGAÇÃO DE 26 (vinte e seis) PONTOS COM REDE VIA RADIO, 11 (onze) PONTOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E 2 LINKS IP DEDICADO 50mbps CADA, E PONTOS DE ACESSO DE RESERVA TÉCNICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC**, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 - O objeto entregue deverá ser de primeira qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

1.3 – O Prazo de contratação será de 48 (quarenta e oito) meses respeitando os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

1.4 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de funcionamento, enquanto estiver



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- g) O frete será por conta da contratada.
- h) A vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.3 - **Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

k) Comprovar que a empresa possua conexão própria com, pelo menos, três Pontos de Troca de Tráfego (PTTs), em cidades diferentes. A comprovação deverá ser emitida pelo licitante, através do site <http://www.ptt.br/particip>, contendo o endereço eletrônico, localidades, números ASN (Autonomous System Number) e data no documento.

l) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto da presente licitação.

m) Comprovante da licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ou seu devido extrato no Diário Oficial da União;

n) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

o) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e dos anos subsequentes, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1	Departamento de Transportes e Obras
	2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	4	SECRETARIA DA FAZENDA
	3	Convênio Polícia Militar
	2006	Funcionamento e Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Melhoramento da Polícia Militar
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
	2	Gabinete do Vice Prefeito
	2003	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	4	SECRETARIA DA FAZENDA
	1	Secretaria da Fazenda
	2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
	2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
	333903908000000	Manutenção de software
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação		Descrição
	13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	1	Fundo Municipal de Assistencia Social
	2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
	333903908000000	Manutenção de software
	1350403	Piso Básico Fixo - PBF - SUAS/União
Código Dotação		Descrição
	5	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
	333903908000000 Manutenção de software
	1010132 Recursos 25% - Educação
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
	333903908000000 Manutenção de software
	1360500 Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
	333903908000000 Manutenção de software
	3000080 Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAÚDE
	1 Secretaria da Saúde
	2024 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	333903908000000 Manutenção de software
	1020134 Recursos 15% - Saúde
Código Dotação	Descrição
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2034 Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	333903908000000 Manutenção de software
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 20 de abril de 2016.

ARNO ALEX ZIMMERNANN FILHO

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERLIGAÇÃO DE 26 (vinte e seis) PONTOS COM REDE VIA RADIO, 11 (onze) PONTOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E 2 LINKS IP DEDICADO 50mbps CADA, E PONTOS DE ACESSO DE RESERVA TÉCNICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC.

1 – Itens:

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE 26 PONTOS DE RÁDIO (OU FIBRA ONDE TENHA DISPONIBILIDADE), 11 PONTOS DE FIBRA, 02 LINKS DE INTERNET, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME ENDEREÇOS FORNECIDOS	R\$ 24.750,00	R\$ 24.750,00
2	6	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE RÁDIO (OU FIBRA ONDE TENHA DISPONIBILIDADE), INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIO CONFORME ENDEREÇOS CONTIDOS NESTE EDITAL. TOTAL 06 ENDEREÇOS.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
3	48	MES	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 26 PONTOS (26 DEFINIDOS VIA RÁDIO CONFORME ENDEREÇOS CONTIDOS NESTE EDITAL.	R\$ 5.350,00	R\$ 256.800,00
4	48	MES	MANUTENÇÃO MENSAL DOS 11 PONTOS DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA CONFORME ENDEREÇOS CONTIDOS NESTE EDITAL.	R\$ 4.050,00	R\$ 194.400,00
5	48	MES	INTERNET – IP DEDICADO 50MBPS COM GARANTIA DE BANDA DE 100% E NO MÍNIMO 8 IP's FIXOS DISPONÍVEIS.	R\$ 3.150,00	R\$ 151.200,00
6	48	MES	INTERNET – IP DEDICADO 50MBPS COM GARANTIA DE BANDA DE 100% E NO MÍNIMO 6 IP's FIXOS DISPONÍVEIS.	R\$ 3.150,00	R\$ 151.200,00
7	48	MES	MANUTENÇÃO MENSAL DE ATÉ 06 PONTOS RESERVAS DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO CONFORME ENDEREÇOS DENTRO DA REDE DA EMPRESA VENCEDORA	R\$ 1.350,00	R\$ 64.800,00
				TOTAL	R\$ 844.950,00
				TOTAL GERAL	R\$844.950,00

1.1 - No item 07 deverá ser cotado preço mensal para 06 pontos de acesso via rádio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

No caso de contratação parcial será calculado o valor unitário por ponto de acesso.

- **Os links de rádio poderão ser entregues em fibra óptica por ser tecnologia superior.**

- **Os link de internet devem ser entregue em fibra óptica desde o backbone da empresa contratada.**

1.2 OBSERVAÇÕES AO OBJETO

Endereços – Locais para interligação	Acesso
PONTO 1 – RUA JOAQUIM BOING, 40 – CENTRO – ITUPORANGA (Prédio da prefeitura, local da central de Tecnologia da Informação, onde os links de IP dedicado ficarão instalados para gerenciamento). Também será o ponto concentrador das interconexões.	Fibra
PONTO 2 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (SOBRE O TERMINAL RODOVIÁRIO, SECRETÁRIA DE SAÚDE) - ITUPORANGA	Fibra
PONTO 3 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (Ao lado da Secretaria de Saúde) – ITUPORANGA (PSF Centro 1)	Fibra
PONTO 4 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N, CENTRO (Ao lado da Secretaria de Saúde) – ITUPORANGA (PSF Centro 2)	Fibra
PONTO 5 – RUA EMILIO ALTEMBURG, S/N – FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES – ITUPORANGA (Secretaria de Urbanismo / Agricultura) - ITUPORANGA	Fibra
PONTO 6 – RUA EMILIO ALTEMBURG, 390 – ITUPORANGA (UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL)	Fibra
PONTO 7 – RUA 14 DE4 FEVEREIRO – ITUPORANGA (DEMUTRAN/PROCON)	Fibra
PONTO 8 – RUA GENERÓPOLIS, (DEFRONTE AO CENTRO COMUNITÁRIO – SANTO ANTÔNIO) – ITUPORANGA (PSF SANTO ANTÔNIO)	Rádio
PONTO 9 – RUA ERNESTO LUDWIG - GABIROBA – ITUPORANGA (PSF GABIROBA)	Rádio
PONTO 10 – RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, (DEFRONTE AO CENTRO COMUNITÁRIO DA CAPELA DA IGREJA CATÓLICA) VILA NOVA – ITUPORANGA (PSF VILA NOVA)	Rádio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PONTO 11 – RODOVIA SC 110, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (APROX. 3 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF NSF)	Rádio
PONTO 12 – RODOVIA SC 350, CERRO NEGRO (APROX. 7 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF – CERRO NEGRO)	Rádio
PONTO 13 – RODOVIA SC 110, BELA VISTA (APROX. 10 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF BELA VISTA)	Rádio
PONTO 14 – RODOVIA SC 350 – RIO BONITO (APROX. 29 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF RIO BONITO)	Rádio
PONTO 15 – RODOVIA SC 350 – RIO DOS BUGRES (APROX. 25 KM CENTRO) – ITUPORANGA (PSF RIO DOS BUGRES)	Rádio
PONTO 16 – RUA ALBINO ZENE – CENTRO – ITUPORANGA (CEO – Centro de Especialidades Odontológicas)	Fibra
PONTO 17 – RUA CARLOS THIESEN – CENTRO - CRAS	Fibra
PONTO 18 - RUA CARLOS THIESEN – CENTRO - CREAS	Fibra
PONTO 19 – RUA PRESIDENTE NEREU - FEXPONACE – CENTRO	Fibra
PONTO 20 – RUA ADÃO SENS – CENTRO - CASA DA CULTURA	Rádio
PONTO 21 – AV. PARAGUAI – JARDIM AMÉRICA - MULTIUSO	Radio
PONTO 22 – RUA NELSON ROSA BRASIL – JARDIM AMÉRICA – GINÁSIO MUNICIPAL	Rádio
PONTO 23 – RUA HENRIQUE WAGNER, 456 – BOA VISTA – Parque Ingo Altemburg – Secretaria de Meio Ambiente	Rádio
PONTO 24 – RUA HENRIQUE WAGNER, 456 – BOA VISTA – Parque Ingo Altemburg – COMAD	Rádio
PONTO 25 – RUA ERNESTO LUDWIG – GABIROBA – Secretaria de Obras / Garagem Motoristas	Rádio
PONTO 26 – CE PROF.CURT HAMM – RIO BATALHA	Rádio
PONTO 27 – CE OLINDA ISRAEL LAURINDO - RIO DO NORTE	Rádio
PONTO 28 – CE LEANDRO DOS SANTOS – RIO BONITO	Rádio
PONTO 29 – CEI MATILDE SENS – CENTRO	Rádio
PONTO 30 – CEI PEQUENO PRÍNCIPE – VILA NOVA, (PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE/IGREJA)	Rádio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

PONTO 31 – CEI DR MÁRIO CÉSAR SENS – GABIROBA	Rádio
PONTO 32 – CEI CECÍLIA KOPP THIESEN, SANTO ANTÔNIO	Rádio
PONTO 33 – CEI OLGA SCHUMACHER ISRAEL – BELAVISTA	Rádio
PONTO 34 – CEI IRMÃ KEMPNER FARIAS – CERRO NEGRO	Rádio
PONTO 35 – CEI BERNARDINA FARIAS DE MATTOS - GABIROBA	Rádio
PONTO 36 – CEI PEDRO JÚLIO MÜLLER – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rádio
PONTO 37 – Estrada Geral Três Barras – PSF Três Barras (Multiuso comunidade)	Rádio

1.3 VELOCIDADE

Velocidade de Interligação ACESSO VIA RÁDIO OU FIBRA: Mínimo: 2 Mbps Download – 1 Mbps Upload

Velocidade Interligação: ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA: Mínimo: 20 Mbps full duplex

1.4 INSTALAÇÃO

Prazo de instalação: 60 (sessenta) dias.

1.5 DETALHES DA REDE E UTILIZAÇÃO DOS LINKS DE IP DEDICADO

Os dois links de IP Dedicado com 50mbps cada, deverão ser disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Ituporanga, na rua Joaquim Boing, 40.

Um link de IP Dedicado será utilizado na rede interna do prédio da Prefeitura municipal e o outro será compartilhado com a rede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais órgãos e secretarias do município.

Todos os pontos de fibra ou rádio disponibilizados deverão ser fornecidos de forma que o Setor de Tecnologia da Informação da prefeitura possa administrá-los como uma rede interna, todos os pontos deverão passar o sinal pelo prédio da Prefeitura Municipal para que utilizem um dos links de IP Dedicado.

Os pontos de fibra ou rádio estarão divididos em 3 redes:

- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Educação;
- Demais Secretarias e/ou Órgãos do Município.

Os detalhes serão fornecidos ao vencedor 5 dias antes da implantação da rede.

Os equipamentos para configuração da rede e utilização compartilhada do link de IP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dedicado deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

1.6 DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO.

Havendo problemas de funcionamento na rede a empresa vencedora deverá prestar assistência em até 24h após comunicação feita pela contratante.

A empresa vencedora deverá disponibilizar um telefone 0800 para suporte de forma a não gerar ônus a contratada.

Os serviços deverão ser realizados no regime 24x7x365.

Os equipamentos utilizados serão fornecidos em regime de comodato, ficando a empresa vencedora responsável pela substituição ou manutenção durante o período de vigência contratual.

A quantidade de pontos em utilização poderá variar conforme a necessidade do Município, sendo que o pagamento da manutenção mensal será de acordo com a quantidade de pontos em utilização.

1.7 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERLIGAÇÃO DE 26 (vinte e seis) PONTOS COM REDE VIA RADIO, 11 (onze) PONTOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E 2 LINKS IP DEDICADO 50mbps CADA, E PONTOS DE ACESSO DE RESERVA TÉCNICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) O objeto entregue deverá ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;**
- b) Após Autorização de Fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.**
- c) Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- d) Os dois links de IP Dedicado com 50mbps cada, deverão ser disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Ituporanga, na rua Joaquim Boing, 40.
- e) Um link de IP Dedicado será utilizado na rede interna do prédio da Prefeitura municipal e o outro será compartilhado com a rede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais órgãos e secretarias do município.
- f) Todos os pontos de fibra ou rádio disponibilizados deverão ser fornecidos de forma que o Setor de Tecnologia da Informação da prefeitura possa administrá-los como uma rede interna, todos os pontos deverão passar o sinal pelo prédio da Prefeitura Municipal para que utilizem um dos links de IP Dedicado.
- g) Os pontos de fibra ou rádio estarão divididos em 3 redes:
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Educação;
- Demais Secretarias e/ou Órgãos do Município.
Os detalhes serão fornecidos ao vencedor 5 dias antes da implantação da rede.
- h) Os equipamentos para configuração da rede e utilização compartilhada do link de IP Dedicado deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- i) Havendo problemas de funcionamento na rede a empresa deverá prestar assistência em até 24h após comunicação feita pela contratante.
- j) A empresa deverá disponibilizar um telefone 0800 para suporte de forma a não gerar ônus a contratada.
- k) Os serviços deverão ser realizados no regime 24x7x365.
- l) Os equipamentos utilizados serão fornecidos em regime de comodato, ficando a empresa responsável pela substituição ou manutenção durante o período de vigência contratual.
- m) A quantidade de pontos em utilização poderá variar conforme a necessidade do Município, sendo que o pagamento da manutenção mensal será de acordo com a quantidade de pontos em utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período de 12 (doze) meses, após poderá ser reajustado conforme previsão nos artigos 40, XI, e 55 da Lei 8666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e dos anos subsequentes, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
3	Convênio Polícia Militar
2006	Funcionamento e Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Melhoramento da Polícia Militar
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
2	Gabinete do Vice Prefeito
2003	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903908000000	Manutenção de software
1350403	Piso Básico Fixo - PBF - SUAS/União
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
1	Divisão de Ensino
2013	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903908000000	Manutenção de software
1010132	Recursos 25% - Educação
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
1	Divisão de Ensino
2013	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903908000000	Manutenção de software
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903908000000	Manutenção de software
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAÚDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903908000000	Manutenção de software
1020134	Recursos 15% - Saúde
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903908000000	Manutenção de software
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 12/2016, do Processo de Licitação nº.14/2016, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 12/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.